



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.404, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui no Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas do Município de Marabá/PA, o “Dia Municipal dos Conselheiros Tutelares”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Marabá/PA, o “Dia Municipal dos Conselheiros Tutelares”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de novembro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.404, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.404, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui no Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas do Município de Marabá/PA, o “Dia Municipal dos Conselheiros Tutelares”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Marabá/PA, o “Dia Municipal dos Conselheiros Tutelares”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:968DFDCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/11/2024. Edição 3625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>